

EDITAL DO 1º DESAFIO ARQUITETÔNICO PROPOSTA PARA ESPAÇO CULTURAL NA ETEC – ARMANDO PANNUNZIO

REALIZAÇÃO: Plugin 2024 - Curso de Arquitetura e Urbanismo Facens

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o concurso de arquitetura e urbanismo para proposta conceitual de um Espaço Cultural na ETEC – Armando Pannunzio na cidade de Sorocaba, com a finalidade de aproximar o aluno de uma experiência existente no mercado de trabalho.

1. OBJETIVO

1.1.O desafio consiste em desenvolver um projeto de um espaço cultural composto por um auditório no térreo e salas de aula na parte superior para a ETEC – Armando Pannunzio, onde, obrigatoriamente, os(as) autor(es) deverá (ão) estabelecer um conceito criativo adequado à edificação existente e coerente com o tema.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.O Desafio **PROPOSTA PARA ESPAÇO CULTURAL NA ETEC – ARMANDO PANNUNZIO** é aberto aos estudantes que estejam cursando graduação no Centro Universitário Facens, tendo pelo menos um integrante no curso de Arquitetura e Urbanismo Facens, em 2024.

2.2. Cada equipe deverá concorrer com um elenco de 2 a 4 alunos e com um único projeto, podendo contar com mentoria dos professores de Arquitetura e Urbanismo, durante a realização do Plugin das 7:30 às 11:10h, na L12.

2.3. É vedada a inscrição de egressos bem como outros integrantes externos e alheios.

3. DOS PRAZOS

3.1. O lançamento do regulamento da **PROPOSTA PARA ESPAÇO CULTURAL NA ETEC – ARMANDO PANNUNZIO** será no dia 30/09/2024.

3.2. A inscrição dos alunos em grupos (equipes) deverá ser finalizada até o dia 25/10/2024, com penalidade de ter a responsabilidade de produção individual após esse prazo.

3.3. O julgamento dos trabalhos apresentados será realizado no dia 22 de novembro de 2024, na sala L12, no Centro Universitário Facens.

3.5. Os trabalhos selecionados deverão ser entregues à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo Facens para encaminhamento à **ETEC – ARMANDO PANNUNZIO**

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE TRABALHOS

4.1. As inscrições serão realizadas pelo site do evento: Plugin 2024

4.2. O envio dos trabalhos deverá ser realizado até o dia 21/11, com a entrega do projeto completo (final) via e-mail. E, também, apresentação do projeto através de prancha síntese à Comissão Avaliadora.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos finais para apresentação deverão ser expostos em 1(uma) prancha síntese no formato A1-vertical, fixados em painéis do pátio do L. Na prancha, deverá constar, além de desenhos, imagens e/ou diagramas, o Memorial Justificativo da proposta. Todas as despesas decorrentes do material a ser apresentado, correrá por conta da equipe proponente.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA E DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A Comissão Avaliadora será composta por membros da coordenação e/ou professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo Facens juntamente com representantes da ETEC.

6.2. A Comissão deverá, inicialmente, estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.

6.3. Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão avaliará a pertinência do conteúdo dos trabalhos inscritos.

6.4. Ao final do julgamento, a Comissão redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos.

6.5. Em caso de empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

6.6. Ao todo serão premiados os que obtiverem primeiro, segundo e terceiro lugar, conforme o Regulamento do PLUG IN, e para os demais, menções honrosas.

7. DAS PREMIAÇÕES

7.1. Os três primeiros colocados receberão certificado, bem como o prêmio de menção honrosa e destaque.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, CONEXOS E DOS DADOS PESSOAIS SOBRE AS OBRAS

8.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, inclusive dados pessoais sensíveis e terceiros retratados nos projetos, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A Facens, o curso de Arquitetura e Urbanismo serão isentos de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados.

8.3. Ao participar do presente desafio, o proponente declara que o conteúdo das obras está de acordo com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que possui todas as autorizações eventualmente necessárias dos titulares de dados pessoais constantes das obras, necessárias para a sua inscrição, exposição e utilização nos termos do presente Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Todos os inscritos autorizam o Curso de Arquitetura e Urbanismo Facens e a ETEC a utilizarem a publicação de imagens suas e de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

9.2. Os trabalhos premiados ficarão à disposição da ETEC, e do Curso de Arquitetura e Urbanismo FACENS para eventuais exposições a serem organizadas.

9.3. O concurso poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência dos organizadores, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

Comissão julgadora:

NDE Arquitetura e Urbanismo + Professora Ana Paula Ribas Oliveira, diretora ETEC;
Paula Fabiana da Silva Aguiro, coordenação pedagógica